



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos



CARTA-CONTRATO Nº 037/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 398/2025

DISPENSA POR LIMITE Nº 217/2025

INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL	Município de Caratinga
CNPJ	18.334.268/0001-25
ENDEREÇO	Av. Professor Armando Alves da Silva, nº 1950, Centro, Caratinga/MG
REPRESENTANTE	JOSE CORINTHO ARAUJO COSTA
CPF	***701.806-**

INFORMAÇÕES DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL	VET CENTER LTDA - ME		
CNPJ	10.411.978/0001-08		
ENDEREÇO	AV. OLEGÁRIO MACIEL, Nº 535, LOJA 01, CENTRO, NA CIDADE DE CARATINGA – MG, CEP 35.300-398		
REPRESENTANTE	ELINEIA GUEDES COTTA E CASTRO		
CPF	522.XXX.456-49	IDENTIDADE	MG34XXX63
CONTATO	TELEFONE: (33) 99156-0342 - (33) 3322-4003 E-MAIL: quatropatasvetcenter@gmail.com		

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, veterinários, abrangendo, procedimento cirúrgicos ortopédicos, cirurgias de emergenciais, atendimento clínicos de urgência e internações, destinados ao atendimento de animais sob responsabilidade.

ITENS ADJUDICADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cirurgias ortopédicas em geral para cães e gatos	SRV	S/M	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
2	Internações para cães e gatos	D/S	S/M	550	R\$ 42,00	R\$ 23.100,00
3	Cirurgias emergências (Esplenectomia, Laparotomia, Hernias, ETC) para cães e gatos	SRV	S/M	16	R\$ 700,00	R\$ 11.200,00

VALOR GLOBAL ADJUDICADO

R\$54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais)

No valor descrito acima estão incluídos todos os custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste Contrato, tais como impostos, taxas, fretes e demais custos.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02 05 03 18 542 0003 2299 000 339039360000 - Ficha 3703
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados de maneira integral em até 30 dias, contados da entrega da Nota Fiscal. Em caso de erro ou necessidade de troca da Nota Fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da nova data de entrega do documento. Não caberá reajuste de valores.
CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA
A entrega deverá ser realizada conforme disposição dos Termo de Referência, a contar do dia de recebimento da autorização de fornecimento. Os itens deverão ser entregues em local indicado na autorização de fornecimento.
OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES
São obrigações do Contratante: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o Aviso de Dispensa e seus anexos; Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas; Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas; Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos; Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial desta Carta-Contrato; Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Comprometer-se integralmente em cumprir as disposições, prevista em Lei, que vierem a reger ou orientarem este processo. São obrigações do Contratada: Realizar a entrega dos objetos dentro do prazo e no local indicado; Arcar com os custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste Contrato, tais como impostos, taxas, fretes e demais custos; Realizar a troca dos itens que se encontrarem em desacordo com o descritivo; Realizar a troca dos itens avariados que se encontrarem dentro do prazo de garantia, sendo constatada a cobertura para estes.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos



Comprometer-se integralmente em cumprir as disposições, prevista em Lei, que vierem a reger ou orientarem este processo.

PENALIDADES

O descumprimento parcial ou total dos compromissos firmados acarretará as punições prevista no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Carta-Contrato será de 12 (doze) meses, contudo, o término deste não exime a contratada de responsabilidade pelos serviços prestados

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

DO FORO

É eleito o Foro da Comarca deste Município contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem as partes contratantes assim justas e acordadas, lavrou-se o presente Termo, em meio eletrônico, lido e achado em conforme, é assinado pelo representante da entidade pública, o representante da entidade privada e sendo dispensadas testemunhas pelo CPC, art. 784, §4º.

Caratinga, 11 de dezembro de 2025

JOSE CORINTHO ARAUJO COSTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
SERVIÇOS URBANOS

ELINEIA GUEDES COTTA E CASTRO
VET CENTER LTDA – ME
CNPJ: 10.411.978/0001-08